

O CONSTITUCIONAL.

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Tor: o bacharel Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, residente na Laguna

Publica-se uma vez por semana em dia indeterminado. — Assignatura 1\$500 reis por trimestre, paga adiantada, a'em do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 120 RÉIS.

no 1

Cidade do Desterro 31 de Julho de 1867.

N. 4

O CONSTITUCIONAL.

Do debalde o paiz inteiro, como se fôra um individuo, se levanta para profligar os actos da actual situação, tão rica em desvarios e tão pobre em beneficios. Não debalde esse corpo grande — o Senadô — em quasi sua totalidade, de contas dos abusos commettidos em nome da dignidade e salvação do paiz, (amarga a voz!) ao gabinete Zacharias. Não debalde os seus membros se augmentão e as angustias redobráo! O imperio e seus agentes, esquecendo o inimico commum, declararão guerra aos brasileiros perseguindo e violentando os mais grados, mais conspicuos cidadãos, a ponto de abater o sentimento nacional tão brilhante ao encetar a guerra do Paraguay, esmagando a fraternidade por odios, paixões politicas e sordidos interesses.

Os efeitos das demissões, das suspensões, das remoções, brilha a todos os olhos, destruindo a fé no presente e anniquilando a esperança de melhor porvir e dando origem a estes movimentos armados, de Pernambuco e Rio de Janeiro, prenuncios de catastro

Quando chegam as gazetas da corte descriptos que indicão já a fraquesa e desmoralização do poder, que para viver tem necessidade de meios extremos, provas irrecusaveis de sua condemnação e falta de confiança publica.

Erros notúrios as discussões parlamentares commettidos no ultimo pleito eleitoral, não foram aquelles que aqui foram praticados pelo Exm. Sr. Adolpho de Barros em nome do progresso. E surdos á voz da tribuna, surdos á voz da imprensa, surdos á voz do dever, não na carreira de Hyppodamia e delirão de correr o sangue brasileiro pelas ruas das cidades, pelos campos do interior, mas por uma soldadesca desenfreada, que pelos excessos, agradáveis aos olhos dos chefes da administração, procurão isenção palmeada da guerra.

O lavrador já não encontra guarida nem o soldado morre á mingoa e ao desamparo,

e o habitante da cidade já quasi não procura recursos senão no desespero.

Novos Polignaes golpeão a Constituição e as liberdades publicas, porque sabem que diante o enfraquecimento do poder legislativo só deparão com a irresponsabilidade.

Tres medonhos espectros, primorosos artefactos da actualidade, eis a grande obra da politica do progresso: o desanimo, a prostração de todas as forças do imperio, uma guerra longa e desastrosa, quando devera ser breve e fertil em consequencia e a ruina das finanças, para a qual o ministerio não encontra para dar ao senão no papel moeda, isto é, cujo paradeiro é a propria queda.

Reerguer a confiança publica seria o primeiro desideratum de qualquer gabinete; mas isso é um impossivel para o actual, não só porque não pode mais levantar a sua sentença condemnatoria; como tambem porque a tolerancia politica, uma das condições d'aquelle fim, tem sido despresada por elle, que dando largas á paixões odientas que só se curvao no exterminio e anniquilamento dos adversarios, não cura de cicatrizar as feridas inda abertas.

Nas provincias ha sido difficil escapar as saudades dos presidentes, que pregão a vingança politica como virtude, o que aconteceu e está acontecendo nesta, onde ella não está saciada.

Ainda nas vesperras da partida de S. Ex. o Sr. Adolpho de Barros é decretada a suspensão do Sr. tenente-coronel Neves; mas (oh vergonha!) suspensão que só deveria apparecer depois que S. Ex. partisse para a corte.

Bem haviamos previsto quando diziamos á amigos: O Presidente não se retira sem deixar mais um vivo traço de sua sinistra administração.

Realisarão-se com tanta infelicidade as nossas previsões, que o raio foi cahir sobre a cabeça de um official, que já havia prestado serviços na guerra com o Paraguay.

Mas é que a provincia ainda não está conquistada no sentido do progresso. Do progresso?! Sim! pois que tambem na corrupção, no abuso, no vicio ha progresso.

Divide-se o commando superior da capital, divide-se o commando superior da Laguna, não

pôrque as necessidades do paiz ou os interesses da guerra assim o exigão; mas porque é preciso, novas influencias para os postos da guarda nacional, novas influencias que exterminem para todo o sempre a raça dos infieis á crença do progresso.

A suspensão de magistrados adrede calculadas, as mentiras, *piadosas, é verdade*, que inventão para obter a remoção de outros, e até o jogo com a propriedade da nação e com a particular, são factos que mais tarde se mostrarão.

E como combater uma situação tão adversa aos interesses do paiz e que tem amontado em toda a vasta extensão do paiz calamidades sobre calamidades?

Antes da guerra eramos proximos a borda do abysmo; mas hoje começamos a descer o declive que conduz ao fundo, onde chegaremos, se mão de genio guiada pela Providencia, não nos sôstiver firme e ousada na queda irreparavel.

NOTICIAS DIVERSAS.

Pelo paquete *Gerente* recebemos o *Correio Mercantil* da corte, e delle colhemos as seguintes:

— Em sessão de 16 de Julho foi approvado pela camara dos Srs. deputados o parecer da commissão de poderes acerca da eleição da provincia do Amazonas, por 40 votos contra 39, vindo por essa razão a ser o Sr. Adolpho de Barros, presidente desta provincia, reconhecido deputado pela maioria de 1.º voto dos deputados presentes!!! Então era ou não deputado em duvida?

Os Srs. Silveira e Alvim votarão a favor do reconhecimento, de que vimos de fallar; e assim devia ser, em compensação do apoio que o Sr. Adolpho de Barros lhes deu nesta provincia.

Estão as contas liquidas e saldadas!

— O Sr. Dr. A. R. da Silva Chaves, ex-presidente desta provincia, foi agraciado com o officialato da ordem da Rosa.

— O tribunal da relação confirmou, em grau de appellação, a sentença do Dr. juiz municipal deste termo, julgando captiva a parda Rita, de Justo Gomes da Cunha.

— O tribunal do commercio tambem confirmou a sentença do Dr. juiz municipal da Laguna, na causa em que é 3.º embargante appellante Antonio Francisco do Canto e appellado Domingos Gomes da Cunha.

— O conselho supremo militar, por decisão de 13 de Julho reformou a sentença do conselho de disciplina, e absolveu o coronel comandante superior da Laguna, Domingos José da Silva, julgando procedente as razões que allegou na defesa o advogado Manoel José de Oliveira, que para o dito conselho supremo

havia appellado da sentença de disciplina. Assim deu-lhe a perseguição ao honrado coronel Silva, a quem eu nossas felicitações e cordaes parabens.

— O Sr. Eduardo Nunes Pires abria aula particular de instrução secundaria do Livramento desta cidade, em que falo latim, francez, e inglez, e constando frequentada por bastantes alumnos. Estribado que muitos pais detestão o ensino jesuitas, não duvidando fazer maiores despara se não sujeitarem ao monopólio do secundario, imposto pela extincção das escolas avulsas, que tinhamos.

Acei e o Sr. Nunes Pires um voto de alto reconhecimento por esse importante se que presta á mocidade cathariense.

— Pelo *Apa*, que chegou de sul, tráo firmadas as noticias do exercito, o que se esperava bom tempo para as operações tares. Diz-se mais que a 1.ª divisãõ da quadra já tinha passado o *Curupaity*.

E' provavel que o primeiro vapor seja tador de boas novas.

Deos o permitta.

COMMUNICADOS.

Ao publico.

OS DRS. LUIZ DUARTE PEREIRA e MARCELO NASCIMENTO DA FONCECA GALVÃO e ANTONIO TE-CORONEL ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Peza-me em extremo a publicação que fazer, pois que não está em meus habitos cutir individualidades, mas sirva-me de culpa a provocação grosseira do teozante nel Antonio José da Silva, que em todas tudo vê perseguidores— sem fô e sem

Bem moço era ainda quando me foram fiados varios cargos da magistratura e administração. Nunca soffri se que uma moestação de meus superiores, ou uma sura do publico. Soffrimentos no exercicio dos cargos me arrebatados quando restabelecido, adoptei a profissão de advogado para a qual me habilitava a bacharel. No exercicio desta profissão, fesa dos direitos de meus constituintes, occasião de vdr a administração desviada das normas de justiça, julgando as questões de propriedade, que a publicação de nosso direito os meia, espere da materia, lhe cabia de idê. Durante a guerra se desbaralava a ordem leira, perseguindo-se por via de recrutamento e designações a certa classe de militares cujos prantos, cujas dôres vinham para como advogado, para que lhes desolado, pedindo protecção contra o partido um partido e de certos individuos que

MUTILADO

todo o onus sobre elles atiravão todo o peso. Não é o peso, diz Tocqueville, mas a desigualdade d'elle, que traz nos paizes democraticos a resistencia. Como advogado lancei mão de todos os recursos que a lei me facultava, vi que pouco avantajava e do'a-me vêr a postergação das leis e dos direitos; como cidadão fervia-me as vezes o sangue a vista da oppressão de meus concidadãos e do desprezo do principio de igualdade perante a lei, proclamado por nossa Constituição Política. O terror do recrutamento e das designações, sem formulas fizera recuar o partido adverso á situação, por isso que as vinganças já se tinham manifestado e quasi ninguém ousava antepôr se á marcha da administração. Nunca fui politico, nunca votei senão nas ultimas eleições. Mas desde aquella época envolvi-me na politica, porque considereei que minha abstenção nessas circumstancias—era falta do cumprimento do dever de cidadão, era crime.

Nessa época o Sr. Antonio José da Silva, cuja dignidade n'ò soffre contestação, apostasiara, abandonando seus velhos amigos, renegando sua patria politica—o partido em que sempre servira.

A' semelhança do conde Julião, o renegado das Hespanhas, unira-se com os inimigos para esmagar seus irmãos, contra os quaes desenvolvera todo odio. Nesta conjunctura, perseguidos, esmagados por S. S., cujos actos erão sustentados pela administração, convinha apertar o golpe. Os actos do Sr. Antonio José da Silva que nem sempre haviam sido pautados pelo justo e pelo honesto, davão-me materia para processal o, unico meio que me restava, pois que todos os recursos, sabia-o, serião baldados diante do poder que conquistava a politica e as eleições. Denunciei-o pois pela interferencia indebita no processo eleitoral, no qual violentou a vont de de cidadãos que estavam sob seu commando na guarda nacional. O Sr. tenente-coronel em defesa acouimou-me de protector de paraguayos, exaltando a sua moralidade e serviços á patria, o que ainda acabava de fazer e que mais tarde farei vêr como forão estes serviços. Para mostrar que S. S. não era tão impecavel, tão moral, como se apregoava, juntei a certidão de uma acta que os vereadores não quizerão assignar por falsa, alem de outro documento. O juiz encontrando esse documento nos autos mandou tirar copia para proseguir na forma da lei.—E' este acto que o Sr. tenente-coronel esquecendo o artigo 137 do Código do Processo, chamou mais uma perseguição do Sr. Dr. Luiz Duarte Pereira!

O Sr. tenente coronel para sancificar-se allega que o processo por mim instaurado fôra somente com o fim de tirar-lhe o commando superior interino, po que não servia aos meus amigos, quando não poupára nem aos seus. Mostrarei a inexactidão de tudo isto e que S. alterára á seu geito o sentido de uma cartinha a que dêra publicidade, dirigida a um irmão. A carta que se segue, prova já con-

tra S. S. vai com toda a orthographia, omitto só o endereço.

Laguna 23 de Abril de 1866.

Illm. am.º e Sr. Cap.º . . . sem perda de tempo mande atte 4 guardas, mossos vigorosos, para serem empregados no serviço da linha telegraphica, para serem izentos do serviço de guerra. Eu os deixo a sua escolha; He preciso a m.º puntualidade n'este serviço; que he em favor de seus e meus amigos: podem mesmo vir dos ultimos sobre quem tratamos. O Seu am.º e Patr.º A. J. Silva.

Já se vê que o tenente-coronel não é tal qual alardêa, que elle mentiu ao publico pois que dispensa aos seus amigos, favores, o que negára reservando para os outros as designações e o recrutamento. Poderia juntar ainda a isto o depoimento de cinco testemunhas contestes, que depuzerão no mencionado processo, mas apezar da posição dellas, negociantes e proprietarios, o Sr. Antonio José da Silva gritaria logo —são meus perseguidores— conforme o louvavel costume. E quem poderia crêr que o Sr. tenente-coronel apostasiando de suas crencas e mettido a fazer eleições se conservaria com toda a imparcialidade? S. S. nos dirá que não se envolveu em eleições—mas para que o publico não vacille, um momento transcreveremos uma outra carta amorosa d'este Sr.

Sr. Francisco Luciano de Souza.

Laguna 2 de Fevereiro de 1867.

Me fará obsequio, se concorrer com o seu voto, de seus filhos, genros e amigos, em favor dos Srs. Antonio Card.º de Aguiar, e Pedro Ferz.º Seu tio e am.º Antonio José da Silva.

E' o commandante superior que pede votos a seus subordinados! Não infringiu a lei, dirá, mas um pedido neste caso, um pedido de um commandante superior em tempo de guerra, armado do poder de recrutar e designar—equivale a uma ordem. Alem disso S. S. não seria tão peço, que deixasse documentados os seus actos de violencia, actos de violencia que estão provados em uma justificação que prestei.

Portanto tendo eu provado, que S. S. tratava de eleições, que S. S. dispensava favores aos seus amigos, o que restava para os meus amigos seus inimigos politicos? A designação, o recrutamento, principalmente quando o Sr. tenente-coronel confessa no *Mercantil*, não ter-lhes feito favores.

Lançava pois mão de meios de defesa—justos, honestos e legais, unicos que tinha á minha disposição.

Era justamente quando tratava da justificação da intervenção indebita nas eleições, que recebi uma carta do Sr. Constantino José da Silva, pedindo-me, por seu mano, como mesmo se deprehende de minha resposta, que o Sr. tenente-coronel abusando da confiança de seu irmão, dêra publicidade.

O Sr. Constantino, convicto provavelmente do direito que me assistia, appellava patá o

que eu tinha de mais sagrado—a recordação de meu pai, que lá se ficou nos sertões de Mato Grosso.

O Sr. tenente-coronel não quiz respeitar certos sentimentos, jogou os á praça publica, e trazendo á discussão a memoria de meu pai, que tem direito ao respeito de todos os brasileiros, obrou com bem pouca reflexão. Devera ter prestado mais homenagem ás cinzas do velho soldado, que morrera com honra e pela defesa de sua patria. Discutisse a minha pessoa, os meus actos, mas respeitasse em uma discussão de individualidades, aquillo que todos respeito.

Logo que vi a minha carta impressa no *Mercantil*, e conhecendo o Sr. Antonio José Silva, não trepidei em escrever ao Sr. Constantino perguntando-lhe se o havia authorisado a servir-se della, não porque quizesse encubrir uma falta minha, mas para que o publico tivesse mais uma prova da sua moralidade. Eis a integra da resposta. Illm.º Sr. Manoel do Nascimento Galvão. Tubarão 21 de Julho de 1867. Recebi de V. S.ª a sua em que me pede a resposta de uma carta de V. S.ª dirigida em 7 de Fevereiro a respeito de um processo de meu irmão Antonio José da Silva, cuja carta meu irmão pediu-me em confiança, porém não authorisei a fazer uso della, nem tão pouco mandei imprimir, antes pelo contrario bastante me tem encomodado por saber que tal carta está transcripta em jornal. Sou de V. S.ª Am.º com estima—assignado Constantino José da Silva.

Tenho outros documentos relativos a esta carta, que não dou publicidade, porque continuo a ser amigo dos irmãos do Sr. tenente-coronel, os quaes ainda não me retirarão a sua confiança, quer como advogado, quer como amigo.

Não me admirará que S. S. diga que seus irmãos são tambem perseguidores.

Quereis ainda mais provas ?

(Continúa).

M. N. da Fonseca Galvão.

De uma carta dactada de 2 do corrente mez, escripta por pessoa fidedigna, vemos o estado de perseguição e a serie de violencias praticadas no município de S. Sebastião da Fóz do Tijucas com prisões dos guardas nacionaes designados para o serviço de guerra; e não podemos deixar de chamar a attenção do governo sobre ellas, afim de que tenham um paradeiro.

Se, ao menos, não se guarda a inviolabilidade do asylo do cidadão, onde iremos parar ?

Se a designação é um meio de vingança eleitoral, como não reprimil-a a autoridade ?.....

Eis o conteúdo de alguns topicos da carta a que alludimos:

«..... os nossos adversarios muito nos tem opprimido com essa designação de guardas. O sagrado direito garantido pelo § 7.º do artigo 179 da Constituição do Imperio tem sido sempre violado; as escoltas fazem abrir as portas das casas de noite, e até arrombão e despregão tabo-

as das paredes para passarem buscas, sem que para isso sejam munidos dos competentes mandados da legitima autoridade, isto é, nas casas tão somente dos que não votarão com elles: tem sido uma perseguição sem limites, andando a testa de todas estas violencias o capitão da G. N. deste município Serafim Machado Coelho, que é o commandante interino do batalhão, que quando prende qualquer guarda, arrogantemente diz: agora vá ao capitão Brazil, que o solte, vocês não votarão com elle ? elle agora que os livre, e outras muitas zombarias ridiculas e injuriosas que bastante nos tem vexado e incomodado. No dia 24 do passado (dia da festa do padroeiro) ainda uma escolta, mandada pelo dito capitão Serafim Machado, sem o mandado de busca da authority competente, varejou uma casa dentro da freguezia de S. João Baptista, em alto dia, á vista de muita gente, a vêr se ahí encontrava um guarda para ser preso.

Finalmente temos sido victimas da mais depravada e odiosa vingança desses nossos adversarios. . . .

A vista dos factos que aqui ficão declarados do disposto nos arts. 211, 212 e 213 do codigão criminal, não podemos deixar de dirigir um appello, em nome dos perseguidos, á S. Ex.ª Sr. Vice-Presidente da provincia, para que mandando syndicar acerca d'elle, faça pesar a espada da justiça sobre os transgressores da lei; pois que, a titulo de capturar-se guardas designados, se estão commettendo estes e outros attentados dignos de repressão e punição.

Entendemos que quando a authority superior não tem sciencia de taes desmandos não pôde ser accusada por connivencia com os infractores da lei; mas no momento em que a imprensa os denuncia e por esse modo tornão-se publicos, é dever de um bom governo procurar pelos meios que a lei lhe confere, obstar a sua continuação, e fazer punir aos seus autores.

Assim é, que ficamos na expectativa, e muito prazer teremos em saber que os queixumes de nossos patricios por esses vexames e perseguições, vão ter um linitivo.

* * *

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Por um telegramma expedido da Laguna, com data de hoje, (25) recebi a seguinte comunicação :

« Hontem pelas 5 horas da tarde o responsavel da correspondencia contra Antonio André apresentou-se á policia perante testemunhas fazendo a seguinte declaração : que pelas 8 horas da noite de 21 do corrente 2 individuos apossando-se d'elle, obrigarão no sob ameaças a declarar que assignara a referida correspondencia por mandado do Dr. Juiz de Direito da comarca : o termo de declaração será apresentada ao publico. »

M. J. de C.